



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE CONTRATOS**

PROCESSO Nº 00589.000142/2016-89

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA
K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME.**

A União, por intermédio da **ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 2º Mezanino, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01310-937, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional **PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES**, inscrito no CPF 281.093.411-97 portador da Carteira de Identidade nº 579.967 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 725, de 30 de Dezembro de 2016, publicada no D.O.U de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as atribuições que foram delegadas aos Superintendentes de Administração nos Estados pela Portaria nº 82 de 21/03/2005, publicada no D.O.U. de 22/03/2005, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.800.421/0001-09**, com sede na Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, nº 355, sala 2 – Centro –, CEP 12.955-000, em Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SIEGBERT DE ALMEIDA KUTTNER**, portador da Cédula de Identidade nº 44.969.357-0 SSP/SP e CPF nº 366.986.558-64, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00589.000142/2016-89, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ressalvado à Contratada o direito de repactuação 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 28-11-2018 à 28-11-2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R\$ 6.323,94 (seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**, e valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 75.887,28 (setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110099

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 03092213026740001 107805

Elemento de Despesa: 339039

PI: AGU0048

NE: 2018NE800124, de 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar a renovação/complementação da garantia contratual **pelo período prorrogado e mais 03 meses, totalizando 15 meses, em no máximo 10 dias a contar da assinatura deste termo**, conforme Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no Contrato Original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo (SP), de 26 de novembro de 2018.

PAULO CESAR VAZ GUIMARÃES

Superintendente-Regional

SAD/SP/SGA/AGU

CONTRATANTE

K'WINNER SERVIÇOS DE APOIO EIRELI - ME

RAFAEL SIEGBERT DE ALMEIDA KUTTNER

R.G: 44.969.357-0 SSP/SP

CPF/MF nº 366.986.558-64

CONTRATADA